

**LEI Nº. 949/2024**

“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DA FONTE DE RECURSO NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA, DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica autorizada as suplementações, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.05.0115.452.0013.2042 Manut. Atividades Planejamento Urbano

33.90.30.00 - Material de Consumo

Valor R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

**Artigo 2º**. A suplementação da fonte de recurso 1.500.000.0000 na dotação indicada no art. 1º desta Lei, será utilizado os recursos previstos no §1º, inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Artigo 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 19 de setembro de 2024.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri  
Prefeita